



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo n.º6089/2019

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da solicitação do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina – Sinjusc para a liberação da jornada regular de trabalho dos servidores inscritos como participantes e atletas nos XXXIV Jogos do Judiciário Catarinense, a ser realizado no período de 13 a 17 de novembro de 2019, em Blumenau (doc. n.º. 66415/2019).

Consoante destacado no requerimento retro, pedido idêntico foi atendido por esta Presidência no ano de 2018, assim como pelas administrações passadas em anos anteriores, tudo como forma de incentivo à integração do corpo funcional e da prática desportiva.

Face ao exposto, autorizo o afastamento do trabalho, sem a necessidade de compensação de horas, unicamente dos servidores atletas inscritos nos jogos.

Cientifique-se a direção do Sinjusc, a Comagis para comunicação aos Diretores do Foro, bem como a Diretoria-Geral Administrativa – DGA para as providências necessárias.

Após, arquivem-se.

Florianópolis, data da assinatura digital

Rodrigo Collaço
Presidente